



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

- Estância Balneária

**LEI Nº 2.314,  
DE 25 DE ABRIL DE 2018**

**Autoria: Executivo.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**WILSON ALMEIDA LIMA**, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 23 de abril de 2018, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária Anual – na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suporte das dotações a seguir especificadas:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

FICHA Nº 127

15.451 – INFRAESTRUTURA URBANA

0007 – GESTÃO DE MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS E MEIO AMBIENTE

1096 – VEÍCULOS

4.4.90.52.52 – VEÍCULOS DIVERSOS

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.100.00

R\$ 50.000,00

Art. 2º - Os créditos adicionais especiais previstos no art. 1º serão cobertos por força da transposição de valores da seguinte categoria orçamentária:

02.02.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

FICHA Nº 024

04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DEPENDÊNCIAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
- Estância Balneária

2004 – COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 01.100.00

R\$ 50.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE**  
**EM 25 DE ABRIL DE 2018**

**WILSON ALMEIDA LIMA**  
**PREFEITO**